LEI Nº 0.353, DE 03 DE JUNHO DE 1.960

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a abrir, no corrente exercício, o crédito especial da quantia de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para cobertura de despesas a regularizar, equivalente a subsídio, pelo tempo em que o Vice-Prefeito, Senhor Valdir Vassalo, esteve à frente do Executivo Municipal, no período de 13 de maio a 11 de junho de 1.959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de junho de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO